

IPL

instituto politécnico
de leiria

Afixado em ___/___/___

Hora: ___h___m

Nome: _____

Categoria: _____

Assinatura: _____

DESPACHO N.º 336/2019

**ELEIÇÃO DO TERCEIRO CONSELHO PARA A AVALIAÇÃO E QUALIDADE
DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

Pelo Despacho n.º 326/2019, de 13 de dezembro, foram publicados os resultados provisórios do ato eleitoral para eleição do Terceiro Conselho para a Avaliação e Qualidade do Politécnico de Leiria, que decorreu em 12 de dezembro de 2019.

Não foram apresentadas reclamações quanto aos resultados, pelo que os mesmos se consideram definitivos, nos seguintes termos:

I. RESULTADOS DEFINITIVOS

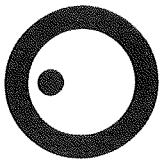
REPRESENTANTE DO PESSOAL NÃO DOCENTE E NÃO INVESTIGADOR

Efetivo:

- Ana Lúcia Lopes Duarte

Suplente:

- Cláudia Andreia da Cunha Belém Toneca



IPL

instituto politécnico
de leiria

II. MEMBRO ELEITO DO TERCEIRO CONSELHO PARA A AVALIAÇÃO E QUALIDADE

Constitui o Terceiro Conselho para a Avaliação e Qualidade do Politécnico de Leiria, por eleição:

REPRESENTANTE DO PESSOAL NÃO DOCENTE E NÃO INVESTIGADOR

- **Ana Lúcia Lopes Duarte – Lista Única**

III. DESENCADEAMENTO DO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO TERCEIRO CONSELHO PARA A AVALIAÇÃO E QUALIDADE

Finalizado o ato eleitoral e para cumprimento do disposto nas alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 52.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria, doravante designados apenas Estatutos, deverá ser desencadeado o procedimento para designação dos membros do Terceiro Conselho para a Avaliação e Qualidade, nos termos do capítulo II, B., do Despacho n.º 265/2019, de 17 de outubro de 2019.

Para o efeito, devem ser designados:

- a) Seis personalidades externas de reconhecido mérito em áreas de atuação do Politécnico de Leiria;
- b) Um representante das associações de estudantes.



IPL

instituto politécnico
de leiria

As personalidades referidas na alínea a), são designadas pelo Conselho Académico, sob proposta do Presidente, nos termos do artigo 52.º, n.º 3, dos Estatutos.

O representante das associações de estudantes deve ser designado por estas, nos termos do artigo 52.º, n.º 2, alínea f), *in fine*, dos Estatutos, até ao dia 31 de janeiro de 2020.

O mandato dos membros designados tem a duração de quatro anos, exceto no caso do representante das associações de estudantes, em que é de dois anos, nos termos do n.º 4 do artigo 52.º dos Estatutos.

Extraiam-se cópias deste Despacho e remetam-se aos Dirigentes das unidades orgânicas, unidades de formação e investigação e serviços do Politécnico de Leiria para conhecimento e afixação imediata. Divulgue-se na página da internet.

Leiria, 18 de dezembro de 2019.

✓ Presidente,

Rui Filipe Pinto Pedrosa

Nuno Rodrigues
Vice-Presidente
Instituto Politécnico de Leiria

SE